



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 19 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO EXTRA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba Coordenação

EDITAL Nº 13/2024

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMARCAÇÃO DE
ÁREAS DA UNIÃO - APDAU NOS MUNICÍPIOS DE PITIMBU,
ALHANDRA E CAAPORÁ/PB.

Processo administrativo: 19739.018162/2024-83.

A Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba, em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº: 9.760, de 5 de setembro de 1946, com o intuito de divulgar, esclarecer e iniciar os trabalhos de demarcação da LINHA DO PREAMAR MÉDIO DE 1831 (LPM), no Estado da Paraíba, visando à demarcação dos terrenos da União situados nos municípios de PITIMBU, ALHANDRA e CAAPORÁ/PB, CONVIDA a todos os interessados para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO - APDAU a ser realizada de forma híbrida e conjunta entre os

municípios, no dia 19 de Dezembro de 2024 às 10h (horário de Brasília), presencialmente, no Centro Turístico de Pitimbu, e remotamente por meio do Microsoft TEAMS, tendo por objetivo os seguintes aspectos:
Dar publicidade ao Trabalho de Demarcação de Áreas da União;
Colher dos interessados plantas, documentos ou quaisquer outros materiais/elementos que possam contribuir com o processo de demarcação, para o correto posicionamento da linha;
Fornecer informações e esclarecimentos sobre o procedimento demarcatório;
Esclarece-se que poderão ser apresentados, para contribuir com os trabalhos de demarcação, quaisquer materiais, antigos e recentes, que indiquem as características físicas/ambientais e de ocupação das áreas objeto da demarcação, tais como plantas, mapas e fotos antigas e recentes, ortofotos, documentos, registros cartoriais, etc.
As contribuições e documentos também serão recebidos a partir da data de publicação deste edital via endereço eletrônico spubp@gestao.gov.br, via Portal de Serviços da SPU (<http://sistema.patrimoniode.todos.gov.br>) ou na sede da Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba, situada na Av. Eptácio Pessoa, nº 1705 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, das 08h às 17h, até 30 dias após a ocorrência da Audiência Pública.

Da forma de participação à sessão pública híbrida:
A sessão pública da Audiência Pública será realizada na modalidade híbrida, no dia 19/12/2024 a partir das 10h, no Centro Turístico de Pitimbu/PB, situado na Avenida Antônio Tavares, S/N – Guarita – 58.324-000 - Pitimbu/PB .
Os interessados em participar presencialmente, deverão comparecer ao local do evento na hora e data marcada, e aqueles que quiserem participar de forma remota, deverão acessar por meio da plataforma TEAMS, utilizando o link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OGEyN2ViYzItNjM4NS00YTM4LTlkOTgtZjFIMjhmMjQ3ZGIw%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%223ec92969-5a51-4f18-8ac9-ef98fafa978%22%2c%22oid%22%3a%2299780d12-8bce-4c3a-925b-1a0e493a63dd%22%7d

Os interessados que desejarem se manifestar, deverão encaminhar seus questionamentos e contribuições, por escrito, durante a audiência pública, através de formulários fornecidos pela

Superintendência;
As manifestações de participantes que não puderem ser realizadas durante a Audiência poderão ser encaminhadas para o e-mail: spubp@gestao.gov.br.
A APDAU poderá ser gravada e filmada, e os registros ficarão em poder da SPU/PB, para consulta e comprovação quando necessário.

Havendo falhas, incidentes de segurança ou tecnológicos, eventos climáticos adversos ou outros imprevistos relevantes na data ou durante a APDAU que obriguem a sua suspensão, ela poderá ser reiniciada em até 02 (duas) horas ou adiada para o próximo dia útil, no mesmo local e horário, limitando-se a adiamentos de 05 (cinco) dias consecutivos.

Documento assinado eletronicamente
GIOVANNI GIUSEPPE DA NÓBREGA MARINHO
Superintendente do Patrimônio da União na Paraíba.

----- FIM DA EDIÇÃO -----